



# Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

## IMPrensa Oficial

I - Restos a Pagar Processados (RPP) relativos às despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontram prontas para pagamento; e

II - Restos a Pagar Não Processados (RPNP) relativos às despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado, entregue e aceito pelo contratante e que estejam com alguma pendência que impossibilite a sua liquidação no exercício de 2024.

§1º. Para as despesas que atenderem o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o gestor promoverá os ajustes para propiciar a liquidação da despesa.

§2º. Os empenhos em desacordo com o inciso II deste artigo devem ser cancelados impreterivelmente pela Unidade Gestora até a data limite constante do “caput” do Art. 4º.

**Artigo 6º** - Em dotações próprias dos orçamentos subsequentes, as despesas anuladas de empenho de duração superior ao exercício em curso, serão reempenhadas com a finalidade de garantir os recursos financeiros suficientes para sua liquidação.

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 1134, de 17 de outubro de 2024.

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**

**PREFEITO**

## SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO, MOTORISTA E OFICINEIROS

#### ERRATA

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO, MOTORISTA E OFICINEIROS

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, a Lei nº 8.742 de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social e a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, RESOLVE, considerando o equívoco na digitação do Edital nº 03/2024, promover a seguinte SUPRESSÃO:

NO EDITAL

#### SUPRIMIR O ITEM

#### OFICINA DE PANIFICAÇÃO

#### CLASSIFICAÇÃO

1º

#### CANDIDATO

Sandro Lopes Barbosa

#### PONTUAÇÃO

68 Pontos

Aperibé, 06 de dezembro de 2024.



# Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

---

**Tânia Valéria Lourenço Moreira**

**Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social**

